
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.039, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Otávio Lemes de Toledo Filho (IOLTOFI), no Município de Concórdia do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Otávio Lemes de Toledo Filho (IOLTOFI), CNPJ nº 56.047.835/0001-51, com sede na Av. Costa e Silva, S/N, Sala 01, Bairro Novo, CEP: 68.685-000, no Município de Concórdia do Pará, com foro na Comarca de sua jurisdição, em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.259, DE 11/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**